

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.512-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DA PRÓ RÁDIO "CIDADE" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação das Entidades da Pró Rádio "Cidade" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado PASTOR AMARILDO
Relator**